

CARTA DE SERVIÇOS

Tudo o que você precisa saber para acessar os serviços do Ministério das Cidades, de forma simples e transparente.

Nesta publicação você encontra:

-  Serviços disponíveis;
-  Formas de acesso;
-  Canais de atendimento;
-  Prazos e compromissos de atendimento;
-  Direitos dos usuários dos serviços públicos



Desenvolvimento Urbano

Serviços 1 a 6 - 6 Atendimentos



Habitação

Serviços 07 a 19



Mobilidade

Serviços 20 a 26



Periferias

Serviços 27 a 31



Saneamento Básico

Serviços 32 a 36



A CARTA DE SERVIÇOS E O SEU DIREITO À INFORMAÇÃO

 Um instrumento de transparência que reúne informações sobre os serviços prestados pelo Ministério das Cidades.

Seu objetivo é facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, apresentando de forma clara e acessível:

 Quais serviços são oferecidos;

 Quem pode utilizá-los;

 Como acessá-los;

 Quais documentos podem ser necessários;

 Quais são os canais de atendimento disponíveis;

 Quais os compromissos de qualidade assumidos pelo órgão.

A consulta à Carta de Serviços permite ao cidadão conhecer seus direitos, acompanhar os padrões de atendimento e utilizar os serviços públicos com mais segurança, autonomia e transparência.

Nos termos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, a Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de participação social, transparência pública e melhoria dos serviços prestados à sociedade.

No Ministério das Cidades, a Ouvidoria é responsável por coordenar o monitoramento, a atualização e o aprimoramento da Carta de Serviços, contribuindo para o fortalecimento da transparência e da qualidade do atendimento ao cidadão.

Linguagem simples

Com o objetivo de ampliar o acesso à informação e facilitar a compreensão dos serviços oferecidos pelo Ministério das Cidades, a Ouvidoria elaborou esta versão da Carta de Serviços em linguagem simples e formato mais acessível ao público.

Esta publicação tem caráter informativo e busca apresentar os serviços de forma mais didática e amigável. Contudo, para fins oficiais, as informações completas e atualizadas da Carta de Serviços permanecem disponíveis no Portal Gov.br, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

A versão oficial da Carta de Serviços pode ser consultada em:

 <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/ministerio-das-cidades>

Para obter informações atualizadas, recomenda-se sempre consultar a versão oficial publicada no portal institucional do Ministério das Cidades.

Importante:

Esta versão em linguagem simples não substitui a Carta de Serviços Oficial, disponível no link acima. Seu objetivo é facilitar o entendimento e ampliar o acesso da sociedade às informações sobre os serviços prestados pelo Ministério das Cidades.



DESENVOLVIMENTO URBANO

6 serviços • Selecione o atendimento que procura



1. Capacidades: capacitação das cidades

Programa Nacional de Capacitação das Cidades



2. Iluminação pública: debêntures

Benefícios fiscais para modernização e expansão da rede



3. Parques urbanos: debêntures

Projetos prioritários com benefícios fiscais



4. Requalificação urbana: Ação 00SY

Projetos, obras, acessibilidade e modernização tecnológica



5. AdaptAÇÃO: planejamento urbano

Apoio técnico para adaptação às mudanças climáticas



6. Pró-Cidades: financiamento urbano

Intervenções integradas e modernização tecnológica



INÍCIO



1. Capacidades: capacitação das cidades

Programa Nacional de Capacitação das Cidades



O QUE É

Cursos, eventos e materiais técnicos para aperfeiçoar a gestão e as políticas de desenvolvimento urbano. Formação presencial e a distância, com apoio de instituições parceiras.



QUEM PODE

Agentes públicos e sociais dos Municípios, Estados e Distrito Federal e de organizações da sociedade civil.



COMO PARTICIPAR

Acessar o Portal Capacidades e seguir as orientações da atividade. Realizar cadastro no Portal ou na plataforma parceira, conforme a oferta.

ETAPAS E FUNCIONALIDADES

1

1. ACESSAR O PORTAL



Consultar cursos, eventos e materiais.
Média: 2 minutos.

2

2. CURSOS AUTOINSTRUCIONAIS



Escolher o curso e inscrever-se na plataforma parceira.
Média: 10 minutos.

3

3. OUTRAS CAPACITAÇÕES



Fazer pré-inscrição na parceira e aguardar confirmações por e-mail.

4

4. EMITIR CERTIFICADO



Solicitar na plataforma parceira.
Até 2023: pedir validação ao suporte.

5

5. CADASTRAR-SE NO PORTAL



Preencher o cadastro e confirmar por e-mail.

6

6. INSCREVER-SE EM EVENTOS



Fazer login, escolher o evento e aguardar confirmação por e-mail.

7

7. ENVIAR DEPOIMENTO



Fazer login, enviar relato e acompanhar a publicação por e-mail.

8

8. BANCO DE EXPERIÊNCIAS



Em Capaciteca, clicar em "Relatar Experiência", enviar e acompanhar por e-mail.



DURAÇÃO

ATÉ 45 DIAS CORRIDOS

Varia conforme a carga horária.



DEMAIS ETAPAS:
TEMPO NÃO ESTIMADO



PORTAL:
www.capacidades.gov.br



CONTATO:
capacidades@cidades.gov.br
(61) 3774-5936



INÍCIO



2. Iluminação pública: debêntures

Benefícios fiscais para modernização e expansão da rede



O QUE É

Aprovação de projetos prioritários de iluminação pública para acesso aos benefícios fiscais da [Lei nº 12.431/2011](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011/2011_011/Lei_12431_2011.htm). Abrange implantação, ampliação, recuperação, adequação e modernização da rede.



QUEM PODE

Pessoas jurídicas ou controladoras constituídas como sociedades por ações: concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias de serviços do setor.



COMO PARTICIPAR

Enviar por SEI carta-consulta, quadro de usos e fontes, composição acionária, instrumento de delegação e documentação institucional e fiscal exigida.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



SOLICITAR ANÁLISE

Protocolar a documentação no Ministério das Cidades, conforme o Capítulo III da [Portaria MCID nº 359/2025](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2025/2025_011/Portaria_MCID_359_2025.htm).

Atendimento imediato.

2



2. ANALISAR ENQUADRAMENTO

A equipe técnica da SNDUM avalia os documentos e pode solicitar complementações.

Prazo não estimado.

3



EMITIR DECISÃO FINAL

Se aprovado, o projeto é divulgado por portaria no [DOU](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2025/2025_011/Portaria_MCID_359_2025.htm). Caso contrário, o requerente recebe resposta ao pedido.

Até 90 dias úteis.



DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

CNPJ, quadro de sócios e administradores, relação de empresas, certidão fiscal e contrato ou estatuto social. Anexar planos de iluminação pública, quando existentes.



DURAÇÃO TOTAL

ATÉ 90 DIAS ÚTEIS



BASE NORMATIVA:

[PORTARIA MCID Nº 359/2025](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2025/2025_011/Portaria_MCID_359_2025.htm)

CANALIS:
Clique e acesse



CONTATO:

cgmuc@cidades.gov.br
(61) 3774-5941



INÍCIO



3. Parques urbanos: debêntures

Projetos prioritários com benefícios fiscais



O QUE É

Enquadramento e aprovação de projetos em parques urbanos públicos para emissão de debêntures incentivadas e de infraestrutura. Benefícios previstos nas Leis nº 12.431/2011 e nº 14.801/2024.



QUEM PODE

Pessoas jurídicas e controladoras, conforme a legislação aplicável, com delegação válida para gerir o parque urbano e regularidade legal e fiscal.



COMO PARTICIPAR

[Enviar pelo SEI](#) carta-consulta, quadro de usos e fontes, composição acionária, delegação, aprovação do projeto e documentos institucionais e fiscais.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. SUBMETTER PROPOSTA

Protocolar o pedido e a documentação exigida pela Portaria MCID nº 1.314/2025.

Atendimento imediato.

2



2. ENQUADRAR O PROJETO

A SNDUM analisa o projeto e pode pedir complementações. Sem enquadramento, o processo é arquivado.

Em média 90 dias corridos.

3



3. PUBLICAR APROVAÇÃO

Aprovação por portaria no [DOU](#). O Ministério envia cópia ao requerente por ofício.

Entre 15 e 30 dias corridos.



REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

Comprovar delegação e aprovação do projeto; anexar CNPJ, QSA, certidão fiscal e contrato ou estatuto social. Quando aplicável: garantir acesso a diferentes faixas de renda e prever plano de uso do parque.



DURAÇÃO

NÃO
ESTIMADA

Depende do caso e de eventuais complementações.



BASE NORMATIVA:
PORTARIA MCID Nº 1.314/2025

CANAIS:
Clique e acesse



CONTATO:
cqdum@cidades.gov.br
(61) 3774-5936



INÍCIO



4. Requalificação urbana: Ação 00SY

Projetos, obras, acessibilidade e modernização tecnológica



O QUE É

Recursos federais do Programa 5601 — Cidades Melhores para projetos, obras e soluções tecnológicas em áreas urbanas delimitadas. Apóia espaços públicos, acessibilidade e infraestrutura complementar essencial.



QUEM PODE

Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios públicos constituídos conforme a Lei nº 11.107/2005. Observar o Manual da Ação 00SY.



COMO PARTICIPAR

Verificar recursos na LOA e no Transferegov para a Ação 00SY. Apresentar proposta por emenda parlamentar ou edital de seleção, conforme os prazos divulgados.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR A PROPOSTA

[Cadastrar no Transferegov](#) e anexar declaração de capacidade técnica, com responsável e CREA/CAU ou secretaria; declaração de contrapartida com rubrica orçamentária; fotos ou croquis da área e do entorno.

Prazo não estimado.



2



2. AGUARDAR ENQUADRAMENTO

A SNDUM verifica critérios técnicos, diretrizes do manual e disponibilidade orçamentária. Após o enquadramento, envia à instituição mandatária para análise do plano de trabalho e demais procedimentos.

Prazo não estimado.



LIMITE E PRAZOS

Obras e projetos complementares: até 40% do repasse. O excedente cabe ao proponente, fora da contrapartida mínima. Cadastro e enquadramento seguem comunicados e editais; a contratação deve ocorrer até o último dia útil do exercício.



DURAÇÃO

NÃO ESTIMADA

Conforme os comunicados e editais.



REFERÊNCIA:
MANUAL DA AÇÃO 00SY

CANALIS:
Clique e acesse



CONTATO:
cqdum@cidades.gov.br
(61) 3774-5936



INÍCIO



5. AdaptAÇÃO: planejamento urbano

Apoio técnico para adaptação às mudanças climáticas



O QUE É

Assessoria técnica para incorporar a adaptação climática ao planejamento territorial e aos instrumentos de política urbana. Apoia a elaboração ou revisão de planos e minutas de normas municipais.



QUEM PODE

Municípios isolados ou associados e consórcios públicos, conforme edital. Exige Plano Diretor atualizado ou legislação equivalente, capacidade institucional e compromisso político.



COMO PARTICIPAR

Consultar o edital público da SNDUM no portal do Ministério das Cidades. Verificar elegibilidade e apresentar documentação e proposta técnica conforme o modelo do edital.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CONSULTAR O EDITAL

[Acessar o portal do Ministério das Cidades](#), consultar o edital vigente do Projeto AdaptAÇÃO e conferir os critérios de participação e a documentação exigida.

Atendimento imediato.

2



2. ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

O Ministério recebe os documentos e as propostas técnicas dos municípios ou consórcios, analisa o atendimento aos critérios e condições do edital e divulga o resultado da seleção.

Entre 30 e 90 dias corridos.



ASSESSORIA TÉCNICA

A duração da assessoria depende da complexidade do caso e do plano de trabalho firmado após a seleção. Parceria: Ministério das Cidades, UFRJ/IPPUR e Observatório das Metrópoles, por meio da Rede AIPUAC.



DURAÇÃO

SELEÇÃO:
30 A 90 DIAS
CORRIDOS

Assessoria: prazo conforme o plano de trabalho.



ACESSO AO EDITAL:
ATENDIMENTO IMEDIATO



CANAIS:
[PORTAL DO MINISTÉRIO DAS CIDADES](#)
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO



CONTATO:
cgac@cidades.gov.br



INÍCIO



6. Pró-Cidades: financiamento urbano

Intervenções integradas e modernização tecnológica



O QUE É

Financiamento de intervenções urbanas estruturantes para melhorar áreas consolidadas ou em consolidação.

Modalidades:

- Intervenções urbanas integradas
- Modernização tecnológica para cidades inteligentes.



QUEM PODE

Estados, Municípios, DF, consórcios, órgãos gestores, concessionárias, permissionárias, empresas de consórcios, SPEs e entes privados com projetos urbanos autorizados pelo poder público.



COMO PARTICIPAR

Cadastrar proposta e anexos no Sistema Pró-Cidades, conforme a legislação do programa. O setor privado deve apresentar anuência específica do titular do serviço municipal.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR PROPOSTA

Preencher proposta técnica, justificativa, intervenção, anexos, agente financeiro e informações complementares.

Prazo não estimado.

2



2. ENQUADRAR E VALIDAR

O MCID verifica as regras do programa e encaminha ao agente financeiro para análise da viabilidade técnica e financeira.

Entre 30 e 120 dias corridos.

3



3. AGUARDAR SELEÇÃO

Após validação financeira, o Ministério realiza a seleção e publica o resultado por portaria no [DOU](#).

Entre 30 e 90 dias corridos.



DOCUMENTAÇÃO

Cadastro: justificativa, declarações e foto aérea do perímetro nas intervenções integradas; anuência para o setor privado. Após enquadramento: projetos, orçamento, cronogramas, situação fundiária, licenças e demais itens do agente financeiro.



DURAÇÃO

**EM MÉDIA
150 DIAS
CORRIDOS**



MODALIDADES:
INTERVENÇÕES INTEGRADAS
MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA



CANAIS:
SISTEMA PRÓ-CIDADES E DOU



CONTATO:
procidades@cidades.gov.br
(61) 3774-5936



INÍCIO



Habitação

13 serviços • Selecione o atendimento que procura



7. SNHIS: adesão ao sistema

Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social



8. MCMV Cidades: emendas

Recursos do OGU para ampliar o acesso ao financiamento habitacional



9. PLHIS: planejamento habitacional

Apresentação do Plano Local de Habitação de Interesse Social



10. SNHIS: consulta e regularização

Consulta de pendências e regularidade dos entes federados



11. Pró-Moradia: melhoria habitacional

Financiamento do FGTS para entes públicos



12. Pró-Moradia: urbanização de favelas

Financiamento do FGTS para intervenções integradas



13. Pró-Moradia: produção habitacional

Financiamento do FGTS para habitação de interesse social



14. MCMV-Entidades: moradia por autogestão

Financiamento com subsídios do Fundo de Desenvolvimento Social



15. Reforma Casa Brasil

Financiamento para melhoria de moradias em áreas urbanas



16. MCMV FNHIS Sub 50

Moradias em municípios com até 50 mil habitantes



17. Moradia Digna: melhoria habitacional

Recursos do Orçamento Geral da União para entes públicos



18. MCMV Rural: produção e melhoria

Subsídio para moradias de famílias da Faixa 1 Rural



19. MCMV-FAR: habitação subsidiada

Moradias urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial



INÍCIO



7. SNHIS: adesão ao sistema

Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social



O QUE É

Adesão voluntária ao sistema que promove moradia digna para famílias de baixa renda. Permite ao ente se candidatar a recursos do FNHIS, observadas as regras de adesão e de regularidade.



QUEM PODE

Municípios, Estados e Distrito Federal. O ente deve optar pela adesão e comprometer-se a apresentar as leis do Fundo e do Conselho Gestor e o Plano de Habitação.



COMO PARTICIPAR

Preencher requerimento e Termo de Adesão, informar e-mail de contato e encaminhar os documentos assinados pelo SEI, como usuário externo, ou ao e-mail do SNHIS.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. PREENCHER E ASSINAR

Preencher o requerimento e o Termo de Adesão. No município, colher a assinatura do prefeito. Assinatura física exige também duas testemunhas. Informar e-mail atualizado para receber a publicação.
Entre 2 e 5 dias corridos.



2



2. ENCAMINHAR O TERMO

Enviar pelo SEI ou a snhis.snh@cidadess.gov.br. O termo será analisado, assinado e publicado no DOU. O extrato é enviado à CEFUS e ao ente solicitante, caso o e-mail de contato tenha sido informado.
Até 2 dias corridos.



REGULARIDADE: COMPLEMENTAR AS EXIGÊNCIAS ATÉ 31/01/2027

Apresentar as leis de criação do Fundo e do Conselho Gestor e o Plano de Habitação (PEHIS ou PLHIS). Até esse prazo, exige-se apenas a adesão para apresentar propostas ao FNHIS, conforme a Resolução CGFNHIS nº 60/2024.



DURAÇÃO

**ATÉ 7 DIAS
CORRIDOS**



BASE NORMATIVA:

[RESOLUÇÃO CGFNHIS Nº 60/2024](#)



CANAIS:

[SEI](#) E [PORTAL DO SNHIS](#)



CONTATO:

snhis.snh@cidadess.gov.br



INÍCIO



8. MCMV Cidades: emendas

Recursos do OGU para ampliar o acesso ao financiamento habitacional



O QUE É

Aporte de emendas parlamentares para reduzir ou zerar a entrada ou reduzir prestações de financiamentos do MCMV com recursos do FGTS. O aporte pode ser acumulado aos descontos do Fundo.



QUEM PODE

Parlamentares em exercício, de forma individual ou por bancada estadual, e entes públicos subnacionais beneficiados ou executores. Exige recursos para emendas na ação 00CW.



COMO PARTICIPAR

Propor emenda na ação orçamentária 00CW e indicar entes beneficiados, valores e responsável pela execução. Se não constarem da emenda, enviar ofício à SRI/PR e ao Ministério.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. PROPOR A EMENDA

Alocar recursos na ação 00CW e indicar beneficiários, valores e ente executor. Apresentar ofício e ata de bancada, se cabível.

Prazo não estimado.

2



2. EMPENHAR E REPASSAR

O MCID analisa impedimentos técnicos, empenha e repassa recursos ao Gestor Operacional para subvenção e remuneração.

Prazo não estimado.

3



3. COMUNICAR O ENTE

O Ministério comunica por ofício o aporte e a indicação do ente como responsável pelas atribuições da iniciativa.

Prazo não estimado.



CONDIÇÕES PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

Renda mensal bruta de até R\$ 9.600, indicação do ente público e aprovação na análise de risco de crédito da instituição. Aporte de até R\$ 65 mil na região Norte e R\$ 55 mil nas demais localidades, acumulável com os descontos do FGTS.

**DURAÇÃO****NÃO ESTIMADA**

BASE NORMATIVA:

[PORTARIA Nº 1.295/2023](#)

CANAIS:

[Petitionamento via SEI](#)

CONTATO:

dph@cidades.gov.br
(61) 2034-4820 / 4830**INÍCIO**



9. PLHIS: planejamento habitacional

Apresentação do Plano Local de Habitação de Interesse Social



O QUE É

Plano com diretrizes, metas, ações e indicadores para o planejamento e a gestão habitacionais. A forma simplificada é facultativa para municípios com menos de 50 mil habitantes.



QUEM PODE

Municípios, Estados e Distrito Federal.
Técnicos podem obter informações gerais com autorização oficial do ente. Consultas gerais também estão disponíveis a qualquer cidadão.



COMO PARTICIPAR

Consultar o manual, elaborar o plano e obter aprovação do Conselho Gestor. Providenciar assinaturas, publicação integral e documentos para registro da entrega junto à CEFUS/CAIXA.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CONSULTAR O MANUAL

Ler as instruções e materiais de cursos para elaborar o PLHIS simplificado, utilizando o conteúdo mais atualizado.

Até 3 dias corridos.

2



2. ELABORAR O PLANO

Reunir dados e preencher o formulário. Submeter ao Conselho, habilitar o envio eletrônico e imprimir com o protocolo.

Em média 40 dias corridos.

3



3. ENVIAR À CEFUS

Colher as três assinaturas, publicar o inteiro teor e enviar o plano e os anexos para cefus13@caixa.gov.br.

Em média 7 dias corridos.



ASSINATURAS E DOCUMENTOS

Assinam: responsável técnico, prefeito e presidente do Conselho. Anexar ofício, plano em PDF com protocolo e aprovação. Incluir diplomação do prefeito, nomeação dos conselheiros e comprovante de publicação do inteiro teor do plano.



DURAÇÃO

**EM MÉDIA
60 DIAS
CORRIDOS**

Licitação e pendências podem ampliar o prazo.



ENVIO À CEFUS:

cefus13@caixa.gov.br



CANAIS:

PORTAL DO SNHIS
MANUAL E FORMULÁRIO DO PLHIS



CONTATO:

snhis_snh@mdr.gov.br

(61) 2034-5487 / 5056 / 7663



INÍCIO



10. SNHIS: consulta e regularização

Consulta de pendências e regularidade dos entes federados



O QUE É

Consulta e regularização da situação do ente no SNHIS para acesso a programas com recursos do FNHIS. O relatório de regularidade é publicado com atualização semanal.



QUEM PODE

Municípios, Estados e Distrito Federal. A consulta não exige documentação. O envio para regularização deve ser feito por órgão ou servidor autorizado do ente federado.



COMO PARTICIPAR

Consultar a situação no sistema do SNHIS e identificar as pendências. Revisar e adequar os documentos à legislação e encaminhá-los à CEFUS/CAIXA para conferência.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CONSULTAR PENDÊNCIAS

Consultar a regularidade no sistema do SNHIS. Pedir orientações gerais ao Ministério das Cidades e informações sobre pendências documentais específicas à CEFUS, pelo e-mail do rodapé.

Em média 1 dia útil.



2



2. ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO

Encaminhar a cefus13@caixa.gov.br apenas os documentos corrigidos, substituídos ou complementados. A CEFUS confere e arquiva as informações; o Ministério publica a atualização semanal da situação no sistema.

Em média 15 dias úteis.



EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADE

Lei de criação do Fundo e do Conselho Gestor compatível com a Lei nº 11.124/2005, Plano de Habitação e relatórios anuais. Atualizações cadastrais ou distratos de adesão: somente prefeito ou governador, com comprovação documental.



DURAÇÃO

EM MÉDIA
15 DIAS
ÚTEIS

Varia conforme
o atendimento
das exigências.



ENVIO À CEFUS:
cefus13@caixa.gov.br



CANAIS:
SISTEMA DE SITUAÇÃO DO SNHIS



CONTATO:
snhis_snh@mdr.gov.br
(61) 2034-5487 / 5056 / 7663



INÍCIO



11. Pró-Moradia: melhoria habitacional

Financiamento do FGTS para entes públicos



O QUE É

Financiamento de reformas e melhorias em moradias de assentamentos precários passíveis de consolidação. Promove salubridade, segurança e habitabilidade, com adequação da moradia ao número de integrantes da família.



QUEM PODE

Municípios, Estados e Distrito Federal. Área ocupada há mais de 5 anos, predominantemente por famílias com renda de até 3 salários-mínimos, regular ou passível de regularização.



COMO PARTICIPAR

Identificar a área e as necessidades de melhoria habitacional. Cadastrar proposta no SELEHAB, conforme o regulamento do programa, e acompanhar o enquadramento, a validação e a seleção.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR PROPOSTA

Identificar a área e cadastrar a proposta no SELEHAB, conforme as orientações do regulamento.

Prazo não estimado.

2



2. AGUARDAR ENQUADRAMENTO

O Ministério analisa a proposta: pode aprovar, solicitar ajustes ou rejeitar.

Até 60 dias corridos.

3



3. AGUARDAR VALIDAÇÃO

A CAIXA valida a proposta: pode aprovar, solicitar ajustes ou rejeitar o pedido.

Até 90 dias corridos.

4



4. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O MCID divulga a seleção. O proponente entrega os documentos à CAIXA, que analisa e formaliza o contrato.

Até 180 dias corridos.



CONDIÇÕES DA ÁREA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O assentamento deve possuir infraestrutura essencial ou projetos aprovados para sua implantação. Após a seleção, apresentar a documentação técnica, jurídica e institucional exigida pelo agente financeiro (CAIXA).



DURAÇÃO

EM MÉDIA
180 DIAS
CORRIDOS

Seleção: até 180 dias da publicação do regulamento.



PRÓ-MORADIA:



CANAIS:



CONTATO:

(61) 2108-1652 / 1548



INÍCIO



12. Pró-Moradia: urbanização de favelas

Financiamento do FGTS para intervenções integradas



O QUE É

Financiamento para consolidar assentamentos precários habitados predominantemente por famílias de baixa renda. Apoia intervenções integradas para solucionar as precariedades identificadas na área.



QUEM PODE

Municípios, Estados e Distrito Federal. Área ocupada há mais de 5 anos por famílias, predominantemente, com renda de até 3 salários-mínimos. Em caso de risco à vida, dispensa-se esse período.



COMO PARTICIPAR

Identificar a área de intervenção, as ações e o número de famílias. Cadastrar proposta conforme o regulamento. Anexar à carta-consulta projetos, licenças e documentos técnicos já existentes, se declarados.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR PROPOSTA

Definir a área, as ações e as famílias beneficiárias. Cadastrar a proposta e anexar os documentos.
Prazo não estimado.

2



2. AGUARDAR ENQUADRAMENTO

O Ministério analisa a proposta: pode aprovar, solicitar ajustes ou rejeitar.
Até 60 dias corridos.

3



3. AGUARDAR VALIDAÇÃO

A CAIXA valida a proposta: pode aprovar, solicitar ajustes ou rejeitar o pedido.
Até 90 dias corridos.

4



4. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O MCID divulga a seleção. O proponente entrega os documentos à CAIXA, que analisa e formaliza o contrato.
Prazo não estimado.



INTERVENÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

As intervenções devem integrar soluções para irregularidade fundiária, infraestrutura, riscos, moradias e serviços públicos. Após a seleção, apresentar a documentação técnica, jurídica e institucional exigida pelo agente financeiro (CAIXA).



DURAÇÃO

**EM MÉDIA
180 DIAS
CORRIDOS**

Seleção: estimativa de até 180 dias do regulamento.



FINANCIAMENTO:
RECURSOS DO FGTS
PROGRAMA PRÓ-MORADIA



CANAIS:
Portal do Ministério



CONTATO:
Falar com o Ministério
(61) 3447-5955 / 5956



INÍCIO



13. Pró-Moradia: produção habitacional

Financiamento do FGTS para habitação de interesse social



O QUE É

Financiamento para ações habitacionais voltadas à população de baixa renda. Abrange produção ou aquisição de moradias, urbanização, regularização, lotes urbanizados, requalificação e desenvolvimento institucional.



QUEM PODE

Municípios, Estados e Distrito Federal elegíveis ao FGTS, com capacidade de pagamento e regularidade fiscal. Exige disponibilidade da área, contrapartida e beneficiários elegíveis.



COMO PARTICIPAR

Cadastrar no SELEHAB. Enquanto não habilitado, preencher a carta-consulta do portal do MCID e encaminhar para proposta.selehab@caixa.gov.br. Informar empreendimento, modalidade, beneficiários, custos e contrapartida.

ETAPAS DO SERVIÇO

1

1. CADASTRAR PROPOSTA



Preencher o SELEHAB ou a carta-consulta, conforme a disponibilidade do sistema.

2

2. OBTER ENQUADRAMENTO



O MCID verifica aderência às normas do programa e aos critérios do FGTS.

3

3. VALIDAR A PROPOSTA



A CAIXA analisa os aspectos técnicos, jurídicos e a capacidade de pagamento.

4

4. OBTER SELEÇÃO



O MCID seleciona conforme critérios e orçamento e divulga o resultado oficial.

5

5. CONTRATAR FINANCIAMENTO



O ente formaliza o contrato com o agente financeiro após aprovação da proposta.

6

6. RECEBER OS RECURSOS



Solicitar desembolsos por parcelas e comprovar a evolução física e financeira.

7

7. EXECUTAR E ENCERRAR



Executar com fiscalização, prestar contas e comprovar a conclusão das obras.

DOCUMENTAÇÃO



Projetos, licenças, titularidade, regularidade fiscal, contrapartida e comprovação da execução.



DURAÇÃO

NÃO ESTIMADA

Prazos dependem das análises e da execução da obra.



RECURSOS:
FUNDO DE GARANTIA
DO TEMPO DE SERVIÇO



CANAIS:
SELEHAB / CARTA-CONSULTA
AGENTE FINANCEIRO



CONTATO:
snh_dhr@cidades.gov.br
(61) 2034-4449 / 5092



INÍCIO



14. MCMV-Entidades: moradia por autogestão

Financiamento com subsídios do Fundo de Desenvolvimento Social



O QUE É

Financiamento com subsídios federais para construir moradias urbanas por meio de entidades sem fins lucrativos. As entidades planejam e executam as obras com participação das famílias e recursos do FDS.



QUEM PODE

Entidades privadas sem fins lucrativos com atuação habitacional no estatuto, mínimo de 3 anos de existência e habilitação prévia. Exige regularidade, experiência e equipe técnica qualificada.



COMO PARTICIPAR

Solicitar habilitação e apresentar proposta no portal Atender Habitação da CAIXA. Enviar os documentos institucionais e técnicos exigidos pelas normas e pelo ciclo de seleção.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. HABILITAR A ENTIDADE

A CAIXA analisa regularidade jurídica, fiscal e capacidade técnica e define o nível de habilitação da entidade.

Prazo não estimado.

2



2. APRESENTAR PROPOSTA

Enviar o projeto à CAIXA, que confere os requisitos técnicos e sociais e encaminha o enquadramento ao Ministério.

Prazo não estimado.

3



3. SELECIONAR PROPOSTAS

O MCID prioriza por estado, conforme pontuação e metas, e publica a lista oficial.

Prazo não estimado.



DOCUMENTAÇÃO

Habilitação: estatuto, atas, certidões, CADIN, declaração do dirigente e comprovação de experiência e equipe técnica. Proposta: matrícula do terreno, projeto, memorial, orçamento, cronograma, apoio local e relação de beneficiários elegíveis.



DURAÇÃO

NÃO ESTIMADA

Conforme o calendário de cada ciclo de seleção.



REFERÊNCIAS:

PORTARIAS Nº 861/2023
E Nº 927/2025



CANAIS:

ATENDER HABITAÇÃO — CAIXA
PORTAL DO MINISTÉRIO



CONTATO:

dpsm@cidades.gov.br
(61) 2034-5068



INÍCIO



15. Reforma Casa Brasil

Financiamento para melhoria de moradias em áreas urbanas



O QUE É

Crédito à pessoa física com recursos do Fundo Social para reformar moradias. As intervenções devem melhorar salubridade, segurança, habitabilidade, acessibilidade, sustentabilidade e conforto do imóvel.



QUEM PODE

Pessoas físicas residentes em áreas urbanas, com renda mensal bruta familiar de até R\$ 13.000. A contratação depende da aprovação do crédito e dos requisitos do programa.



COMO PARTICIPAR

Simular no site Reforma Casa Brasil da CAIXA e verificar a elegibilidade. Após aprovação, contratar pelo CAIXA Tem. Se a renda for composta por mais de uma pessoa, o atendimento será encaminhado à agência.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. SIMULAR O FINANCIAMENTO

Fazer a simulação no site da CAIXA e conferir os requisitos de elegibilidade antes de contratar. A etapa é autodeclaratória e não exige apresentação de documentos.

Até 1 dia útil.



2



2. CONTRATAR O CRÉDITO

No CAIXA Tem, responder sobre a moradia, escolher até 3 serviços, informar o valor, atualizar os dados, conferir a aprovação e definir as parcelas. Renda de mais de uma pessoa: atendimento na agência.

Até 7 dias úteis.



ATENDIMENTO NA AGÊNCIA

Levar identidade, CPF e comprovante de endereço. Todos os participantes da composição da renda devem comparecer. Atendimento CAIXA: segunda a sexta, das 8h às 21h; sábados, das 8h às 18h.



DURAÇÃO

EM MÉDIA
7 DIAS
ÚTEIS



RECURSOS:
FUNDO SOCIAL



CANAIS:
SITE REFORMA CASA BRASIL
CAIXA TEM / AGÊNCIA



CONTATO:
Fixo: 0800 104 4120
Celular: 4003 4120



INÍCIO



16. MCMV FNHIS Sub 50

Moradias em municípios com até 50 mil habitantes



O QUE É

Repasse do FNHIS para produzir ou adquirir moradias urbanas destinadas à Faixa Urbano 1. Inclui infraestrutura básica e trabalho social com as famílias, com apoio técnico e financeiro ao ente público.



QUEM PODE

Municípios com até 50 mil habitantes, Estados e Distrito Federal, conforme as regras do programa. Exige regularidade no SNHIS, regularidade fiscal e disponibilidade da área.



COMO PARTICIPAR

Cadastrar proposta no Transferegov conforme a abertura do programa e o ato de seleção. Indicar famílias elegíveis e atender às exigências técnicas, urbanísticas e ambientais.

ETAPAS DO SERVIÇO

1

1. CADASTRAR E ENVIAR



Preencher a carta-consulta no Transferegov. Não há exigência de anexos nesta etapa inicial de apresentação da proposta.

2

2. ANALISAR E ENQUADRAR



O MCID verifica elegibilidade e conformidade da proposta com a Portaria nº 1.416/2023 e as normas complementares.

3

3. SELECIONAR A PROPOSTA



O Ministério aplica critérios técnicos e operacionais e considera o orçamento. Divulga as selecionadas em ato oficial.

4

4. FORMALIZAR A PROPOSTA



Detalhar a proposta em programa específico do Transferegov. Apresentar declarações e documentos para encaminhamento à CAIXA.

5

5. APRESENTAR PLANO DE TRABALHO



Entregar o plano e os documentos à CAIXA. Após análise e aprovação, a operação segue para contrato ou termo de compromisso.

DOCUMENTAÇÃO



Projetos, titularidade da área, regularidade institucional, cadastro dos beneficiários e declaração de área livre de risco.



DURAÇÃO

NÃO ESTIMADA

Depende das análises, do orçamento e dos cronogramas.



BASE NORMATIVA:
PORTARIA MCID Nº 1.416/2023



CANAIS:
TRANSFEREGOV / CAIXA
SUPORTE: 0800 978 9008



CONTATO:
snh.dhr@cidades.gov.br
(61) 2034-4449 / 5092



INÍCIO



17. Moradia Digna: melhoria habitacional

Recursos do Orçamento Geral da União para entes públicos



O QUE É

Recursos não onerosos do OGU para melhorar moradias de famílias de baixa renda em assentamentos urbanos informais passíveis de regularização. Apóia assistência técnica e aquisição de materiais de construção.



QUEM PODE

Municípios, Estados e Distrito Federal. As famílias beneficiárias devem ter renda mensal de até R\$ 2.000 e residir em área passível de regularização.



COMO PARTICIPAR

Apresentar emenda parlamentar e cadastrar proposta no sistema digital, conforme o Manual da Ação de Apoio à Melhoria Habitacional do Programa Moradia Digna.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR PROPOSTA

Identificar a área em assentamento precário passível de consolidação e cadastrar a proposta conforme o manual do programa.

Atendimento imediato.

2



2. AGUARDAR A ANÁLISE

O Ministério analisa a proposta: aprova, solicita ajustes ou rejeita. Em chamada pública, hierarquiza e divulga o resultado da seleção.

Prazo não estimado.

3



3. CONTRATAR COM A CAIXA

Entregar os documentos jurídicos e institucionais à CAIXA, que analisa e formaliza o contrato de repasse.

Prazo não estimado.



ACESSO AOS RECURSOS E CONTRATAÇÃO

Os recursos desta ação estão disponíveis somente por meio de emenda parlamentar. A contratação pode exigir comparecimento à unidade da CAIXA que atende o município.



DURAÇÃO

NÃO ESTIMADA



REFERÊNCIA:

MANUAL DA AÇÃO DE APOIO À MELHORIA HABITACIONAL



CANAIS:

PLATAFORMA + BRASIL
UNIDADE DA CAIXA



CONTATO:

urbanizacao@mdr.gov.br
(61) 2018-1548 / 1652



INÍCIO



18. MCMV Rural: produção e melhoria

Subsídio para moradias de famílias da Faixa 1 Rural



O QUE É

Subsídio público para construir novas moradias ou melhorar habitações em áreas rurais. Entidades organizadoras representam as famílias, elaboram propostas e acompanham a execução dos empreendimentos.



QUEM PODE

Entidades privadas sem fins lucrativos habilitadas, com capacidade técnica e regularidade fiscal e jurídica. Municípios, Estados e DF podem atuar como organizadores ou parceiros.



COMO PARTICIPAR

Solicitar habilitação à CAIXA e apresentar proposta para famílias rurais elegíveis. Acompanhar a análise no Atender Habitação, a seleção pelo Ministério e a contratação.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. HABILITAR A ENTIDADE

Solicitar habilitação à CAIXA e comprovar regularidade e capacidade técnica, ainda sem indicar as famílias.

Prazo não estimado.

2



2. ENQUADRAR A PROPOSTA

A entidade habilitada envia a proposta. A CAIXA verifica os requisitos técnicos, institucionais e do público.

Prazo não estimado.

3



3. OBTER SELEÇÃO

O MCID seleciona conforme critérios técnicos, prioridade social e metas por unidade da Federação.

Prazo não estimado.

4



4. CELEBRAR CONTRATOS

Formalizar com a CAIXA a contratação de cada família para iniciar as ações habitacionais aprovadas.

Prazo não estimado.



DOCUMENTAÇÃO

Habilitação: estatuto, CNPJ, certidões e equipe técnica; comunidades tradicionais exigem comprovações específicas.
Contratação: projetos aprovados, ART, cadastro das famílias e documentos da entidade. Suporte CAIXA: suhis@caixa.gov.br.



DURAÇÃO

NÃO ESTIMADA

Depende das análises, dos requisitos e do orçamento.



BASE NORMATIVA:
PORTARIAS Nº 1.160/2025
E Nº 1.161/2025



CANAIS:
ATENDER HABITAÇÃO — CAIXA
AGENTE FINANCEIRO



CONTATO:
snh.dhr@cidades.gov.br
(61) 2034-4449 / 5092



INÍCIO



19. MCMV-FAR: habitação subsidiada

Moradias urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial



O QUE É

Provisão subsidiada de novas moradias urbanas pelo Minha Casa, Minha Vida. Construtoras e entes públicos locais apresentam empreendimentos para aquisição pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).



QUEM PODE

Construtoras com habilitação jurídica e técnica e aprovação da CAIXA. Entes públicos, nas hipóteses de doação de terreno ou área do FAR, com seleção da empresa executora.



COMO PARTICIPAR

Submeter proposta à CAIXA conforme a portaria de metas e contratação. Atender aos requisitos de elegibilidade e parceria municipal. Após aprovação, aguardar autorização do Ministério.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. SUBMETER PROPOSTA

Apresentar o empreendimento e os documentos previstos na portaria. Aguardar o enquadramento pela CAIXA. **Prazo não estimado.**

2



2. CONTRATAR A OPERAÇÃO

A CAIXA analisa a viabilidade. O MCID autoriza a contratação por portaria, conforme a disponibilidade de recursos. **Prazo não estimado.**

3



3. CONSTRUIR AS MORADIAS

Iniciar as obras após assinar o contrato. A CAIXA acompanha a execução; os pagamentos seguem a evolução da obra. **Prazo não estimado.**

4



4. ENTREGAR AS UNIDADES

Concluir e legalizar as obras, com infraestrutura operante. Assinar com as famílias e obter autorização do MCID. **Prazo não estimado.**



DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA

Contratação: terreno, empresa, projeto aprovado e licenciado e demais itens do art. 26 da Portaria MCID nº 724/2023. Entrega: ateste de conclusão, Habite-se, alvarás cabíveis, infraestrutura, contratos das famílias e autorização do Ministério.



DURAÇÃO

NÃO ESTIMADA

Conforme portarias, cronograma pactuado e orçamento.



BASE NORMATIVA:
PORTARIA MCID Nº 724/2023



CANAIS:
HABITAÇÃO CAIXA
UNIDADES GIHAB / SR



CONTATO:
dph@cidades.gov.br
(61) 2034-4820 / 4830



INÍCIO



Mobilidade

7 serviços • Selecione o atendimento que procura



20. Novo PAC: infraestrutura de mobilidade

Transporte público coletivo e mobilidade ativa integrada



21. Mobilidade urbana: projetos e obras

Programa 2319 — recursos do Orçamento Geral da União



22. Refrota: renovação do transporte público

Veículos novos, equipamentos e sistemas embarcados



23. Mobilidade urbana: debêntures

Aprovação de projetos prioritários para incentivos fiscais



24. REIDI: incentivos para mobilidade

Aprovação de projetos de infraestrutura de transportes urbanos



25. Avançar Cidades: setor público

Financiamento do FGTS para mobilidade urbana



26. Avançar Cidades: setor privado

Financiamento para modernização da mobilidade urbana



INÍCIO



20. Novo PAC: infraestrutura de mobilidade

Transporte público coletivo e mobilidade ativa integrada



O QUE É

Apoio à infraestrutura de transporte público coletivo: BRT, trilhos, corredores, faixas exclusivas, terminais, estações e sistemas inteligentes. Inclui bicicletas compartilhadas e ciclovias integradas ao transporte público.



QUEM PODE

Estados, DF, Municípios com mais de 150 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas e operadores privados com concessão ou permissão do transporte público coletivo.



COMO PARTICIPAR

Setor público: cadastrar no Transferegov, programa 5600020260004.

Setor privado: enviar carta-consulta, termo de anuência e demais documentos por petiçãoamento no SEI/CIDADES.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR E ENVIAR DOCUMENTOS

Apresentar a proposta pelo canal do setor público ou privado, observando diretrizes e modelos. Incluir projeto funcional, estudos, QCI, situação dos projetos e relatório de validação FGTS.

Atendimento imediato.

2



2. AGUARDAR ENQUADRAMENTO E SELEÇÃO

Acompanhar o encaminhamento, o enquadramento e a seleção da proposta até a publicação de portaria específica do Ministro das Cidades no Diário Oficial da União.

Em média 30 dias corridos.



REQUISITOS

Proposta mínima de R\$ 20 milhões. Apresentar situação fundiária e projetos existentes; licenciamento ambiental, se pertinente. Empreendimentos de média e alta capacidade exigem estudo de pré-viabilidade e EVTEA, conforme as regras do programa.



DURAÇÃO

**EM MÉDIA
60 DIAS
CORRIDOS**



PROGRAMA:
NOVO PAC — GRANDES
E MÉDIAS CIDADES



CANAIS:
TRANSFEREGOV / SEI / DOU



CONTATO:
selecao.mobilidade@cidades.gov.br
(61) 3774-5914



INÍCIO



21. Mobilidade urbana: projetos e obras

Programa 2319 — recursos do Orçamento Geral da União



O QUE É

Apoio a planos, estudos, projetos e obras de mobilidade urbana. Abrange transporte ativo, transporte público coletivo, qualificação viária e desenvolvimento institucional. Recursos por emendas parlamentares.



QUEM PODE

Chefes do Executivo dos Estados, DF e Municípios ou representantes legais, e representantes legais dos consórcios públicos. Exige cadastro prévio e atendimento ao manual.



COMO PARTICIPAR

Aguardar a indicação da emenda e cadastrar a proposta no Transferegov. A intervenção deve estar no perímetro urbano e observar itens apoiáveis, limites de repasse e contrapartida.

ETAPAS DO SERVIÇO

1

1. AGUARDAR A EMENDA



O parlamentar destina recursos às ações de mobilidade do Programa 2319 e o gabinete comunica a indicação ao MCID.

Prazo não estimado.

2

2. CADASTRAR A PROPOSTA



Cadastrar no Transferegov e apresentar declarações de capacidade técnica, contrapartida e compatibilidade com a LDO.

Atendimento imediato.

3

3. AGUARDAR ANÁLISE TÉCNICA



O Ministério analisa o enquadramento do objeto, o orçamento e a viabilidade da proposta apresentada.

Em média 30 dias corridos.

4

4. AGUARDAR CONFERÊNCIA



O agente financeiro verifica a conformidade jurídica da proposta e realiza a análise do plano de trabalho.

Prazo não estimado.

5

5. CELEBRAR O INSTRUMENTO



Formalizar Termo de Execução Descentralizada, Termo de Compromisso ou Contrato de Repasse junto ao agente financeiro.

Prazo não estimado.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



00SZ: transporte ativo; 00T0: planos; 00T1: vias; 00T3: transporte coletivo; 2D49: estudos e desenvolvimento institucional.



DURAÇÃO

90 A 120
DIAS
CORRIDOS



BASE NORMATIVA:
PORTARIA MCID Nº 838/2024



CANAIS:
PLATAFORMA TRANSFEREGOV



CONTATO:
dph@cidades.gov.br
(61) 3774-5914



INÍCIO



22. Refrota: renovação do transporte público

Veículos novos, equipamentos e sistemas embarcados



O QUE É

Apoio do Novo PAC à aquisição de veículos novos e sistemas embarcados para modernizar o transporte coletivo. Prioriza ônibus Euro 6 ou elétricos, com maior eficiência, conforto e segurança e menor emissão de poluentes.



QUEM PODE

Estados, DF, Municípios com mais de 150 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas e operadores privados com concessão ou permissão e anuência do poder concedente.



COMO PARTICIPAR

Setor público: cadastrar no Transferegov, programa 5600020260003.
Setor privado: enviar carta-consulta, anuência e documentos pelo e-mail pac.refrota@cidades.gov.br.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR E ENVIAR DOCUMENTOS

Setor público: declaração da área fiscal, relatório de validação FGTS e informações complementares.
Setor privado: carta-consulta Refrota, termo de anuência e relatório de validação FGTS.

Atendimento imediato.



2



2. AGUARDAR ENQUADRAMENTO E SELEÇÃO

Acompanhar o encaminhamento, o enquadramento e a seleção da proposta até a publicação de portaria específica do Ministro das Cidades no Diário Oficial da União.

Em média 30 dias corridos.



REQUISITOS DOS VEÍCULOS E DA OPERAÇÃO

Bilhetagem eletrônica existente ou implantada em conjunto; veículos acessíveis, ar-condicionado e Wi-Fi gratuito. Sistemas embarcados de bilhetagem, rastreamento e monitoramento. Para privados, comprovar concessão ou permissão.

**DURAÇÃO****EM MÉDIA
60 DIAS
CORRIDOS**

CANAIS:
TRANSFEREGOV / E-MAIL / DOU



CONTATO:
pac.refrota@cidades.gov.br
(61) 3774-5914

**INÍCIO**



23. Mobilidade urbana: debêntures

Aprovação de projetos prioritários para incentivos fiscais



O QUE É

Aprovação de projetos de mobilidade como prioritários para emissão de debêntures incentivadas e de infraestrutura. Amplia as fontes de financiamento com os benefícios das Leis nº 12.431/2011 e nº 14.801/2024.



QUEM PODE

Sociedades por ações e controladoras de concessionárias, permissionárias, autorizadas ou arrendatárias de serviços públicos de mobilidade urbana, conforme os requisitos legais.



COMO PARTICIPAR

Enviar à SEMOB pelo SEI/CIDADES ofício, Formulário I, instrumento contratual, planta das intervenções e atos constitutivos. Se o emissor for a controladora, incluir documentos dela e da concessionária.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. ENVIAR SOLICITAÇÃO

Protocolar a solicitação e os documentos na SEMOB pelo peticionamento eletrônico do SEI/CIDADES.

Atendimento imediato.

2



2. AGUARDAR APROVAÇÃO

Após pareceres técnico e jurídico favoráveis, o projeto é aprovado por portaria publicada no DOU.

Em média 60 dias corridos.

3



3. PRESTAR INFORMAÇÕES

Após a oferta pública, enviar ofício e Informe de Emissão/Captação (Formulário II) para acompanhamento.

Em média 60 dias corridos.



ACOMPANHAMENTO E ALTERAÇÕES

Até 30 de abril do exercício seguinte: enviar relatório anual, registros fotográficos e relatório do agente fiduciário (Formulário III). Informar alterações substanciais, prazos, valores, desistência, conclusão e mudanças societárias pelo Formulário IV.

**DURAÇÃO****NÃO ESTIMADA**

BASE LEGAL:

LEIS Nº 12.431/2011
E Nº 14.801/2024



CANAIS:

SEI / DOU / E-MAIL



CONTATO:

debentures.semob@cidades.gov.br
(61) 3774-5914

**INÍCIO**



24. REIDI: incentivos para mobilidade

Aprovação de projetos de infraestrutura de transportes urbanos



O QUE É

Regime de incentivo fiscal que suspende a exigência de PIS/PASEP e COFINS, inclusive na importação, conforme as regras aplicáveis a projetos de infraestrutura. Apoiar sistemas de transporte coletivo de alta capacidade.



QUEM PODE

Pessoas jurídicas de direito privado que executam o projeto e incorporem a obra ao ativo imobilizado. Em consórcios, solicita a empresa líder. O benefício deve refletir no cálculo de preços, tarifas, taxas ou receitas.



COMO PARTICIPAR

Preencher o Formulário REIDI (Anexo II) e cadastrar o pedido à SEMOB pelo SEI/CIDADES, com os documentos do Anexo I da Portaria MCID nº 123/2025.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. REQUERER O ENQUADRAMENTO

Enviar formulário assinado pelo presidente, responsável técnico e contador; declaração do regulador ou órgão competente; e contrato ou aditivo assinado com previsão do benefício REIDI.

Atendimento imediato.



2



2. AGUARDAR ANÁLISE E PUBLICAÇÃO

O Ministério analisa os documentos e pode solicitar informações ou complementações, que devem ser atendidas em até 30 dias. O resultado final é publicado por portaria no Diário Oficial da União.

Em média 60 dias corridos.



SISTEMAS ELEGÍVEIS

Trem urbano, metrô, Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), monotrilho e aeromóvel. Comprovar que a redução fiscal foi considerada no cálculo dos preços, tarifas, taxas ou receitas permitidas.



DURAÇÃO

**EM MÉDIA
60 DIAS
CORRIDOS**



BASE NORMATIVA:
PORTARIA MCID Nº 123/2025



CANAIS:
SEI/CIDADES / DOU



CONTATO:
reidi.semob@cidades.gov.br
(61) 3774-5914



INÍCIO



25. Avançar Cidades: setor público

Financiamento do FGTS para mobilidade urbana



O QUE É

Financiamento do Pró-Transporte para melhorar os deslocamentos urbanos. Apóia transporte público coletivo, transporte ativo, planos municipais e metropolitanos de mobilidade, estudos e projetos básicos e executivos.



QUEM PODE

Estados, DF, Municípios, consórcios públicos e órgãos gestores de transporte, mobilidade ou desenvolvimento urbano. Inclui empresas públicas em consórcios e SPEs com concessão ou permissão, conforme as regras do programa.



COMO PARTICIPAR

Cadastrar a carta-consulta no SELEMOB. Após o login, consultar os manuais, orientações e modelos para instruir a proposta, conforme a [Instrução Normativa nº 25/2023](#).

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR A CARTA-CONSULTA

Preencher a proposta no [SELEMOB](#) e apresentar as declarações e o relatório de situação exigidos. Seguir as orientações do projeto funcional ou da caracterização do projeto, conforme a modalidade.

Atendimento imediato.



2



2. AGUARDAR ENQUADRAMENTO

O Ministério analisa a documentação e pode solicitar complementações, a serem atendidas em até 30 dias. O resultado é publicado em portaria no [DOU](#) para contratação com o agente financeiro.

Em média 30 dias corridos.



DOCUMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Modelos: situação da proposta, Plano Diretor, Plano de Mobilidade, redes de água e esgoto, deslocamento involuntário e titularidade. O usuário é notificado a cada mudança de status da carta-consulta e pode acompanhar a tramitação no SELEMOB.

**DURAÇÃO****EM MÉDIA
60 DIAS
CORRIDOS**

BASE NORMATIVA:

[INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2023](#)CANAIS:
Clique e acesse

CONTATO:

avancar.mobilidade@cidades.gov.br
(61) 3774-5914**INÍCIO**



26. Avançar Cidades: setor privado

Financiamento para modernização da mobilidade urbana



O QUE É

Financiamento do Pró-Transporte para intervenções, planos e projetos de mobilidade. Pode incluir ônibus Euro 6 ou elétricos, desde que integrados a melhorias estruturais e operacionais do sistema de transporte.



QUEM PODE

Empresas privadas em consórcios e SPEs com concessão ou permissão de transporte coletivo ou serviços associados. Também empresas com projetos urbanos ou tecnológicos autorizados pelo poder público competente.



COMO PARTICIPAR

Enviar à SEMOB a carta-consulta, o termo de anuência do responsável legal do poder concedente e os documentos comuns ao setor público, pelo peticionamento no SEI/CIDADES.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR A DOCUMENTAÇÃO

Preencher e protocolar carta-consulta e anuência do setor privado. Apresentar declarações sobre Plano Diretor, mobilidade, água, esgoto, deslocamento involuntário, titularidade e regularização fundiária.

Atendimento imediato.



2



2. AGUARDAR ENQUADRAMENTO E SELEÇÃO

O MCID encaminha a proposta ao agente financeiro, que verifica os critérios técnicos e operacionais. Após o retorno, o Ministério confere a adequação e publica portaria de seleção no DOU.

Em média 60 dias corridos.



VALOR MÍNIMO E RENOVAÇÃO DE FROTA

Financiamento mínimo de R\$ 1 milhão, exceto nas modalidades Estudos e Projetos e Planos de Mobilidade Urbana. Novos ônibus devem integrar intervenções mais amplas, como qualificação viária, corredores ou reestruturação operacional.



DURAÇÃO

**EM MÉDIA
90 DIAS
CORRIDOS**



BASE NORMATIVA:
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2023



CANAIS:
SEI/CIDADES / DOU



CONTATO:
demob@cidades.gov.br
(61) 3774-5914



INÍCIO



Periferias

5 serviços • Selecione o atendimento que procura



27. REURB-S: financiamento do FGTS

Pró-Moradia para regularização fundiária de interesse social



28. Regularização e melhoria habitacional

Financiamento do FDS para empresas e entidades privadas



29. Moradia Digna: urbanização de favelas

Recursos não onerosos do OGU para entes públicos



30. REURB-S: recursos do OGU

Regularização fundiária de núcleos urbanos informais



31. Prevenção e redução de riscos

Recursos federais para ações estruturais contra desastres





27. REURB-S: financiamento do FGTS

Pró-Moradia para regularização fundiária de interesse social



O QUE É

Financiamento para regularizar assentamentos precários e garantir segurança jurídica na posse às famílias. Apóia medidas técnicas, administrativas e jurídicas, projetos, recuperação ambiental e trabalho social.



QUEM PODE

Municípios, Estados e Distrito Federal. Área ocupada há mais de 5 anos por famílias, predominantemente, com renda de até 3 salários-mínimos. Áreas com risco à vida não podem ser selecionadas.



COMO PARTICIPAR

Identificar a área do assentamento, estimar as famílias beneficiárias e relacionar os serviços e ações. Cadastrar a proposta no sistema digital conforme o regulamento do programa.

ETAPAS DO SERVIÇO



1. CADASTRAR PROPOSTA

Informar a área, as famílias beneficiárias e os serviços e ações necessários à regularização fundiária.

Prazo não estimado.



2. AGUARDAR ENQUADRAMENTO

O MCID analisa a proposta: pode aprovar, solicitar ajustes ou rejeitar o pedido.

Até 60 dias corridos.



3. AGUARDAR VALIDAÇÃO

A CAIXA valida a proposta: pode aprovar, solicitar ajustes ou rejeitar o pedido.

Até 90 dias corridos.



4. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

O MCID divulga a seleção. O ente entrega documentos à CAIXA, que analisa e formaliza o financiamento.

Prazo não estimado.



DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO

Após a seleção, apresentar à CAIXA a documentação técnica, jurídica e institucional necessária à contratação. A seleção tem estimativa de divulgação em até 180 dias contados da publicação do regulamento do programa.



DURAÇÃO

**EM MÉDIA
180 DIAS
CORRIDOS**



REFERÊNCIA:

LEI Nº 13.465/2017
PROGRAMA PRÓ-MORADIA



CANAIS:

PORTAL DO MINISTÉRIO
AGENTE FINANCEIRO — CAIXA



CONTATO:

snp.gab@cidades.gov.br
(61) 3447-5955 / 5956



INÍCIO



28. Regularização e melhoria habitacional

Financiamento do FDS para empresas e entidades privadas



O QUE É

Financiamento para dar segurança jurídica sobre o lote e reformar ou ampliar moradias inadequadas em núcleos urbanos informais. Abrange regularização fundiária e melhorias habitacionais, quando cabíveis.



QUEM PODE

Empresas ou entidades privadas. O município deve aderir e possuir estrutura de habitação e regularização. Núcleo de baixa renda regularizável, com propostas de 100 a 700 lotes.



COMO PARTICIPAR

Aguardar a adesão municipal, identificar o núcleo e realizar pesquisa cartorial. Cadastrar a proposta no sistema digital. As famílias devem estar no CadÚnico e não possuir outro imóvel no País.

ETAPAS DO SERVIÇO

1

1. AGUARDAR ADESÃO MUNICIPAL



O município onde será executada a proposta deve aderir ao programa pelo sistema digital, embora não seja o proponente.

2

2. CADASTRAR A PROPOSTA



Após identificar o núcleo e pesquisar os registros cartoriais, cadastrar a regularização e as melhorias habitacionais, quando cabíveis.

3

3. VALIDAR COM AS PARCEIRAS



Empresas parceiras de melhoria habitacional, quando houver, validam no sistema a proposta cadastrada pela empresa proponente.

4

4. OBTER ACEITAÇÃO MUNICIPAL



O município aceita ou não a proposta, declara a área regularizável e se compromete com infraestrutura, quando necessária.

5

5. ANÁLISE E CONTRATAÇÃO



O MCID analisa e seleciona. O agente promotor entrega documentos técnicos, jurídicos e institucionais para análise e contratação.

PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS



Renda até R\$ 2 mil: R\$ 50 pela regularização. Melhoria: 1% da obra, descontado o retorno do financiamento da regularização.



DURAÇÃO

NÃO ESTIMADA



BASE NORMATIVA:
IN Nº 2/2021 E IN Nº 25/2021



CANAIS:
PORTAL DO MINISTÉRIO
SISTEMA DIGITAL



CONTATO:
snp_gab@cidades.gov.br
(61) 3447-5955 / 5956



INÍCIO



29. Moradia Digna: urbanização de favelas

Recursos não onerosos do OGU para entes públicos



O QUE É

Apoio a intervenções integradas em assentamentos precários urbanos ou rurais, para melhorar infraestrutura, regularidade, segurança e habitabilidade. Busca a consolidação da área ou, em situações extremas, o reassentamento.



QUEM PODE

Municípios, Estados e Distrito Federal. Área ocupada há mais de 5 anos por famílias, predominantemente, com renda de até 3 salários-mínimos. Se houver risco à vida, dispensa-se esse período.



COMO PARTICIPAR

Acessar recursos por emenda parlamentar. Identificar a área, as ações e as famílias beneficiárias e cadastrar a proposta conforme o manual. Anexar projetos, licenças e documentos já existentes quando declarados na carta-consulta.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR PROPOSTA

Identificar a área, as ações e o número de famílias. Cadastrar conforme o manual e anexar documentos existentes.

Atendimento imediato.

2



2. AGUARDAR A ANÁLISE

O MCID aprova, pede ajustes ou rejeita. Em chamada pública, hierarquiza e divulga o resultado da seleção.

Prazo não estimado.

3



3. CONTRATAR COM A CAIXA

Entregar a documentação jurídica e institucional à CAIXA, que analisa e formaliza o contrato de repasse.

Prazo não estimado.



RECURSOS E INTERVENÇÕES

Os recursos da ação estão disponíveis somente por emenda parlamentar.

As intervenções devem integrar soluções fundiárias, urbanísticas, de infraestrutura, riscos, moradias e serviços públicos.

**DURAÇÃO****NÃO ESTIMADA****RECURSOS:**

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
EMENDA PARLAMENTAR

**CANALIS:**

PORTAL DO MINISTÉRIO
MANDATÁRIA — CAIXA

**CONTATO:**

snp.gab@cidadades.gov.br
(61) 3447-5955 / 5956

**INÍCIO**



30. REURB-S: recursos do OGU

Regularização fundiária de núcleos urbanos informais



O QUE É

Repasse de recursos do Orçamento Geral da União para regularizar núcleos urbanos informais de baixa renda. Promove a segurança jurídica na posse das famílias ocupantes.



QUEM PODE

Municípios, Estados e Distrito Federal. Exige núcleo de baixa renda passível de regularização pela Lei nº 13.465/2017 e capacidade técnica e gerencial para conduzir e acompanhar o processo.



COMO PARTICIPAR

Acessar recursos por emenda parlamentar. Delimitar a área em imagem ou fotografia aérea, estimar as famílias beneficiárias e as ações e cadastrar a proposta conforme o manual do programa.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR PROPOSTA

Identificar o núcleo passível de regularização e informar famílias e ações, conforme as orientações do manual.

Prazo não estimado.

2



2. AGUARDAR A ANÁLISE

O MCID aprova, pede ajustes ou rejeita. Em chamada pública, hierarquiza e divulga o resultado da seleção.

Prazo não estimado.

3



3. CONTRATAR COM A CAIXA

Entregar a documentação jurídica e institucional à CAIXA, que analisa e formaliza o contrato de repasse.

Prazo não estimado.



CONDIÇÕES DE ACESSO

Os recursos da Ação de Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas estão disponíveis somente por emenda parlamentar. A proposta deve delimitar a poligonal do núcleo e demonstrar capacidade técnica e gerencial para conduzir a regularização.

**DURAÇÃO****NÃO ESTIMADA**

REFERÊNCIA:
LEI Nº 13.465/2017



CANAIS:
PORTAL DO MINISTÉRIO
MANDATÁRIA — CAIXA



CONTATO:
snp.gab@cidadades.gov.br
(61) 3447-5955 / 5956

**INÍCIO**



31. Prevenção e redução de riscos

Recursos federais para ações estruturais contra desastres



O QUE É

Apoio a ações estruturais para reduzir riscos geológicos em áreas urbanas. Abrange movimentos de massa, como deslizamentos em encostas, quedas, tombamentos, rastejos e corridas.



QUEM PODE

Estados, Distrito Federal e Municípios. As ações devem atender áreas urbanas de alto e muito alto risco. O proponente deve possuir programa de gerenciamento de riscos com medidas não estruturais.



COMO PARTICIPAR

Aguardar edital de seleção no DOU e enviar a proposta e os documentos por petição eletrônica no SEI. Após a seleção, entregar a documentação à CAIXA, mandatária da operação.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. AGUARDAR O EDITAL

Acompanhar a abertura do processo de seleção por edital publicado no Diário Oficial da União.

Prazo não estimado.

2



2. ENCAMINHAR PROPOSTA

Protocolar a proposta e a documentação por petição eletrônica no SEI.

Prazo não estimado.

3



3. AGUARDAR O RESULTADO

Consultar a divulgação do resultado no DOU e no portal indicado pelo Ministério.

Prazo não estimado.

4



4. ENTREGAR À CAIXA

Apresentar a documentação à Caixa Econômica Federal, mandatária responsável pela operação.

Prazo não estimado.



GERENCIAMENTO DE RISCOS

O programa do proponente deve incluir monitoramento, controle, estados de alerta, informação e integração com a defesa civil. A estimativa global de prazo será estabelecida no normativo que divulgar o calendário da seleção de propostas.

**DURAÇÃO****NÃO ESTIMADA**

Conforme os prazos do processo de seleção.



CANAIS:
DOU / SEI / CAIXA



CONTATO:
risco@mdr.gov.br
(61) 2034-5678

**INÍCIO**



Saneamento Básico

5 serviços • Selecione o atendimento que procura



32. PAC: projetos de saneamento básico

Apoio financeiro para obras, estudos e projetos



33. Saneamento: emendas parlamentares

Transferências voluntárias do Orçamento Geral da União



34. Saneamento para Todos: setor privado

Seleção contínua para financiamento com recursos do FGTS



35. Saneamento: debêntures

Aprovação de projetos prioritários de infraestrutura



36. SELESAN: financiamento ao setor público

Seleção contínua para projetos de saneamento básico



INÍCIO



32. PAC: projetos de saneamento básico

Apoio financeiro para obras, estudos e projetos



O QUE É

Apoio do PAC a obras de saneamento, com foco no crescimento econômico e na inclusão social. Abrange água, esgoto, drenagem e águas pluviais, resíduos sólidos, estudos e projetos.



QUEM PODE

Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme os manuais de cada modalidade e as regras da portaria de seleção do PAC, das resoluções do CGPAC e da Portaria Conjunta nº 32/2024.



COMO PARTICIPAR

Cadastrar e enviar a proposta no Transferegov quando o programa estiver disponível. Apresentar dados do ente e dos dirigentes, plano de trabalho e documentos previstos nos manuais.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR PROPOSTA

Preencher o Transferegov conforme a portaria de seleção e os manuais técnicos do Ministério das Cidades.

Prazo não estimado.

2



2. AGUARDAR A ANÁLISE

A SNSA analisa documentos técnicos e institucionais e pode solicitar complementações. Encaminha a proposta à CAIXA.

Prazo não estimado.

3



3. CELEBRAR O REPASSE

A CAIXA analisa o plano de trabalho. Após aprovação, celebra o instrumento de repasse com o proponente.

Prazo não estimado.



PLANO DE TRABALHO

Informar objeto, justificativa, público-alvo, resultados, recursos de repasse e contrapartida, parcelas, prazo e capacidade técnica. Apresentar também os dados cadastrais do ente e dos dirigentes e as exigências específicas da seleção e da modalidade.



DURAÇÃO

NÃO
ESTIMADA



BASE NORMATIVA:

PORTARIA CONJUNTA Nº 32/2024
MANUAIS E SELEÇÃO PAC



CANAIS:

TRANSFEREGOV / CAIXA



CONTATO:

sanearbrasil@cidades.gov.br
(61) 3774-6028 / 6054 / 6186



INÍCIO



33. Saneamento: emendas parlamentares

Transferências voluntárias do Orçamento Geral da União



O QUE É

Recursos de emendas parlamentares para ações de saneamento básico. Abrange abastecimento de água, esgoto, drenagem e manejo de águas pluviais, resíduos sólidos, estudos e projetos.



QUEM PODE

Estados, DF, Municípios e consórcios públicos indicados como beneficiários da emenda parlamentar, observadas as regras dos manuais específicos de cada modalidade de saneamento.



COMO PARTICIPAR

Cadastrar a proposta no Transferegov, conforme a Portaria Conjunta nº 2/2025 e os manuais da modalidade. Apresentar dados do ente e dos dirigentes e plano de trabalho com custos e prazos.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR PROPOSTA

O beneficiário da emenda preenche e envia a proposta no Transferegov, conforme os programas e manuais.

Prazo não estimado.

2



2. AGUARDAR A ANÁLISE

A SNSA avalia documentos técnicos e institucionais e pode pedir complementações. Depois, encaminha à CAIXA.

Prazo não estimado.

3



3. CELEBRAR O CONTRATO

A CAIXA analisa e aprova o plano de trabalho e formaliza o contrato de repasse com o proponente.

Prazo não estimado.



REQUISITOS ESPECÍFICOS

Resíduos sólidos: comprovar Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
Drenagem para redução de riscos: foco em áreas mapeadas de alto e muito alto risco ligadas a eventos hidrológicos críticos.



DURAÇÃO

NÃO ESTIMADA

As etapas seguem o calendário definido pelo MGI.



BASE NORMATIVA:
PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2025
MANUAIS POR MODALIDADE



CANAIS:
PLATAFORMA TRANSFEREGOV



CONTATO:
SNSA / DRF
(61) 3774-6028 / 6054 / 6186



INÍCIO



34. Saneamento para Todos: setor privado

Seleção contínua para financiamento com recursos do FGTS



O QUE É

Empréstimos do FGTS para ações de saneamento no Programa Saneamento para Todos. Financia abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.



QUEM PODE

Concessionárias ou subconcessionárias privadas; empresas autorizadas de gestão e manejo de resíduos; e SPes locatárias de ativos de saneamento. Pode beneficiar qualquer município.



COMO PARTICIPAR

Protocolar carta-consulta e documentos na SNSA pelo SEI/CIDADES, conforme a modalidade e a IN nº 13/2024. A proposta pode beneficiar mais de um município.

ETAPAS DO SERVIÇO

1

1. CADASTRAR PROPOSTA



Enviar carta-consulta e documentação pelo SEI, conforme a modalidade do programa.

Prazo não estimado.

2

2. ENQUADRAR PROPOSTA



A SNSA confere as regras e os documentos técnicos e institucionais e pode solicitar complementações.

Prazo não estimado.

3

3. VALIDAR A OPERAÇÃO



O agente financeiro analisa viabilidade técnica, jurídica, econômica e financeira e o risco de crédito.

Prazo não estimado.

4

4. SELECIONAR PROPOSTA



Após validação e análise jurídica, a seleção considera as regras e os recursos para publicação no DOU.

Prazo não estimado.



DOCUMENTAÇÃO

Carta-consulta, contrato de concessão/programa, regulação, cobrança, controle social, plano de saneamento e localização das obras. Atender aos documentos da modalidade. A operação exige análise favorável do risco de crédito pelo agente financeiro.



DURAÇÃO

ATENDIMENTO IMEDIATO

Prazos das etapas não estimados.



BASE NORMATIVA:

IN Nº 9, 10 E 11/2025
E IN Nº 13/2024



CANAIS:

SEI/CIDADES / DOU



CONTATO:

SNSA / DRF / CGPRC
(61) 3774-6099



INÍCIO



35. Saneamento: debêntures

Aprovação de projetos prioritários de infraestrutura



O QUE É

Aprovação de projetos de saneamento para debêntures incentivadas e de infraestrutura. Abrange água, esgoto, resíduos sólidos urbanos, drenagem e manejo de águas pluviais, conforme as Leis nº 12.431/2011 e nº 14.801/2024.



QUEM PODE

Concessionárias públicas ou privadas de saneamento e suas controladoras, constituídas como sociedades por ações. A concessão deve estar vigente e regular.



COMO PARTICIPAR

Enviar à SNSA pelo SEI/CIDADES ofício, Formulários I e II, contrato de concessão/programa, localização das intervenções e atos constitutivos do emissor e da concessionária.

ETAPAS DO SERVIÇO

1



1. CADASTRAR A PROPOSTA

Protocolar o pedido e os documentos do art. 8º da Portaria MCID nº 1.411/2024. Se o emissor for a controladora, apresentar os documentos institucionais dela e da concessionária.

Prazo não estimado.



2



2. APROVAR O PROJETO

A SNSA analisa o enquadramento e encaminha à Consultoria Jurídica. Com manifestações favoráveis, a aprovação como prioritário ocorre por portaria do Ministro das Cidades no DOU.

Prazo não estimado.



FORMULÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO

Formulário I: cadastro da proposta. Formulário II: composição acionária. Anexar instrumento contratual e planta das intervenções. A aprovação e o acompanhamento observam a Portaria MCID nº 1.411/2024 e o Decreto nº 11.964/2024.



DURAÇÃO

ATENDIMENTO IMEDIATO

Prazos das etapas não estimados.



BASE NORMATIVA:
PORTARIA MCID Nº 1.411/2024



CANAIS:
SEI/CIDADES / DOU



CONTATO:
SNSA / DRF / CGPRC
(61) 3774-6099



INÍCIO



36. SELESAN: financiamento ao setor público

Seleção contínua para projetos de saneamento básico



O QUE É

Seleção contínua para empréstimos do FGTS destinados a empreendimentos, planos ou projetos de saneamento. O processo segue a IN nº 30/2022 e a IN MCidades nº 39/2012.



QUEM PODE

Empresas públicas, sociedades de economia mista, governos estaduais e do DF, prefeituras e consórcios públicos, observadas as exigências dos regulamentos.



COMO PARTICIPAR

Cadastrar carta-consulta no sistema do Ministério e anexar a documentação técnica e institucional prevista na IN nº 30/2022. Acompanhar a análise e a seleção das propostas.

ETAPAS DO SERVIÇO

- 1. CADASTRAR PROPOSTA**
Preencher a carta-consulta no sistema e anexar os documentos técnicos e institucionais exigidos.
Atendimento imediato.
- 2. AGUARDAR ENQUADRAMENTO**
A SNSA verifica a proposta. O prazo conta do cadastro e pode ser prorrogado conforme necessidade.
Até 60 dias corridos.
- 3. AGUARDAR VALIDAÇÃO**
O agente financeiro valida. Prorrogação depende de solicitação justificada e apreciação pela SNSA.
Até 90 dias corridos.
- 4. AGUARDAR SELEÇÃO**
A SNSA hierarquiza, se preciso. O MCID publica a seleção no DOU; o proponente pode contratar com o agente.
Até 45 dias corridos.



PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

A IN nº 30/2022 prevê até 360 dias para contratar, com possibilidade de prorrogação de até 180 dias pela SNSA. Os prazos de enquadramento e validação também podem ser prorrogados conforme as condições previstas na norma.



DURAÇÃO

NÃO
ESTIMADA



BASE NORMATIVA:

IN Nº 30/2022

E IN MCIDADES Nº 39/2012



CANAIS:

SELESAN / DOU



CONTATO:

saneamento.publico@cidades.gov.br



INÍCIO



OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

Canal de participação do cidadão no Ministério das Cidades.

Sua voz contribui para a melhoria dos serviços públicos e para o fortalecimento das políticas públicas que transformam as cidades brasileiras.

Por meio dela, você pode exercer seus direitos, acompanhar a qualidade dos serviços públicos e contribuir para o aprimoramento das ações governamentais, registrando:

- 📢 Manifestações;
- 🗨️ Reclamações;
- 📄 Solicitações;
- 🚫 Denúncias;
- 💡 Sugestões;
- ⭐ Elogios;
- 📄 Pedidos de acesso à informação.

Canais de atendimento



falabr.cgu.gov.br

Ministério das Cidades

Ministro de Estado das Cidades

Ouvidoria

Ouvidora

Grayce Martins da Silva Gonçalves

Elaboração Técnica

Ouvidoria do Ministério das Cidades

Colaboração

Secretarias finalísticas do Ministério das Cidades

Projeto Editorial e Diagramação

Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM)

Brasília, DF

2026



INÍCIO